PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Flexibilidade gerencial

Otimização de recursos, eficiência e incremento da qualidade dos serviços

PLANEJAMENTO E GESTÃO

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

SUMÁRIO

O que são? 3
Aplicação 6
Parcerias em números 7
Vantagens 8
Diferenciais 11
Políticas Públicas executadas via termo de parceria ou contrato de gestão 16

O QUE SÃO?

Modelos de parceria entre o Estado e entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais (OS) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), para a execução de políticas públicas.

Esses formatos de parcerias buscam melhorar os produtos e serviços oferecidos à sociedade, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos, devido à sua principal característica: flexibilidade gerencial.

Foto: Paulo Lacerda

FCS Ocupação de Galeria

Os instrumentos jurídicos que formalizam as parcerias são:

• Contrato de gestão celebrado com Organização Social; e
•Termo de parceria celebrado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Referenciais:

•Transferência da execução para o setor público não estatal: publicização;

• Mais autonomia e responsabilidade para os executores das políticas públicas;

• Fortalecimento de práticas de adoção de mecanismos que privilegiem a participação da sociedade: controle Social;

•Parcerias entre Organizações Estatais e entidades de direito privado sem fins lucrativos;

• Ganhos de eficiência e incremento da qualidade dos serviços.

Foto: Acervo APPA

Visitação escolar ao Palácio da Liberdade

Legislação:

Lei Estadual nº 23.081,
de 10 de agosto de 2018

Dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências.

Decreto nº 47.553,
de 07 de dezembro de 2018 Regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lu- crativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e dá outras providências.

Decreto nº 47.554,
de 07 de dezembro de 2018 Regulamenta a qualificação de pessoa jurí- dica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria e dá outras providências.

Decreto nº 47742, de 25 de outubro de 2019
Dispõe sobre a cessão especial de servidores civis ocupantes de cargos de provimento efetivo e de detentores de função pública da Administração Pública direta, autárquica e fundacional para a Organização Social e dá outras providências

Foto: Acervo APPA

APLICAÇÃO

Modelo OS – Celebração de contrato de gestão com Organizações Sociais para prestação continuada de serviços de relevância pública – e de complexidade relativamente alta – em áreas diversas.

Modelo Oscip – Celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para o desenvolvimento compartilhado de projetos de curta duração e de montante financeiro relativamente baixo.

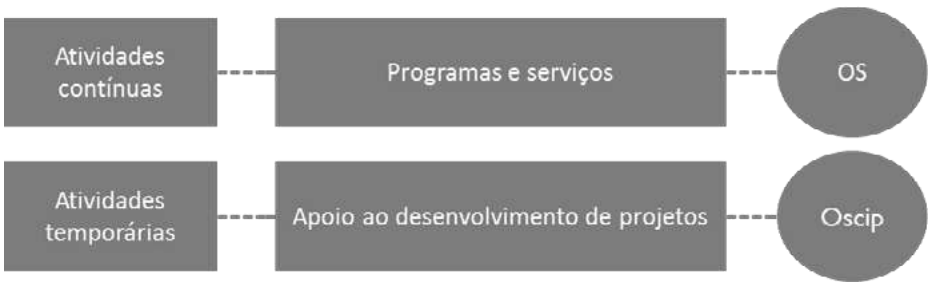

PARCERIAS EM NÚMEROS*

- **19 anos** (2003 - 2020) de aprendizados com as parcerias com o terceiro setor via termos de parceria com Oscip;
- **573** processos de qualificação como Oscip analisados entre 2005 e 2020;
- **58** processos de qualificação como OS entre 2005 e 2020;
- **23** processos de seleção pública para celebração de Termos de Parceria entre 2013 e 2022
- **15** processos de seleção pública para celebra-ção de Contratos de Gestão entre 2018 e 2022;
- **51** Termos de Parceria celebrados entre 2005 e 2022;
- **8** Contratos de gestão celebrados entre 2018 e 2022;
- **1 bilhão e 154** milhões de reais já executados via termos de parceria e contratos de gestão.

*Referência dos dados: dezembro/2022.

Foto: Paulo Lacerda

Coral Infanto-Juvenil do Palácio das Artes

VANTAGENS

Vantagens comuns aos modelos de parcerias com OS e Oscip

•Flexibilidade gerencial: redução de processos burocráticos que podem inviabilizar o atendimento com qualidade e celeridade;

• Projetos tratados como políticas públicas de Estado;

• Legitimidade do modelo perante os órgãos de controle e a sociedade;

•Possibilidade de utilização de receitas arrecadadas (financiamentos, investimentos, doações, emendas parlamentares): melhoria no serviço e incremento das atividades pactuadas;

•Legitimidade do processo de celebração/aditamento: análise dos processos por unidade jurídica do órgão, pela Seplag e pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin);

•Processo de seleção pública digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e aberto para qualquer entidade no Brasil;

•Condução de um processo seletivo público, impessoal, objetivo e transparente, que seleciona a entidade vocacionada para atuar com qualidade na execução da política pública: critérios objetivos de seleção, não restritos a aspectos financeiros e baseados na experiência da entidade;

•Avaliação dos resultados trimestralmente, no mínimo, por Comissão de Avaliação composta pelo órgão signatário, órgão interveniente signatário, entidade parceira, Seplag, Conselho de Políticas Públicas da área e especialista da sociedade civil;

•Diferentes instâncias de análise, aprovação e efetivo monitoramento por parte do Estado: comissão supervisora no termo de parceria, comissão de monitoramento no contrato de gestão, Seplag, Cofin, Controladoria Geral do Estado (CGE), Tribunal de Contas (TCE), Conselho, Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG);

•Experiências de sucesso na implementação de políticas públicas em Minas Gerais nas áreas de cultura, assistência social, esportes, prevenção à criminalidade, meio ambiente, desenvolvimento social, defesa de direitos, patrimônio histórico, entre outras;

•Possibilidade de permissão de uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos no termo de parceria e do contrato de gestão.

Foto: Dirceu Aurélio

Vantagens específicas do modelo de parcerias com OS:

•Possibilidade de diminuição dos repasses financeiros ou imposição de sanções de outra ordem baseadas no desempenho da OS;

•Cessão especial de servidores às OS: previsão na Lei e regulamentação em Decreto;

•Possibilidade de intervenção da administração pública no contrato de gestão para assegurar a devida e regular prestação do serviço e o cumprimento das obrigações assumidas pela OS;

•Experiências importantes em vários entes da federação, especialmente Bahia, São Paulo (estado e município), Pará, Goiás, Pernambuco, Espírito Santo, Santa Catarina, entre outros.

Vantagens específicas do modelo de parcerias com OSCIP:

•Procedimento de monitoramento e prestação de contas simplificado, em relação ao modelo de parceria com OS, de forma a facilitar a realização de projetos de curta duração e de montante financeiro relativamente baixo;

• Maturidade do modelo utilizado pelo governo Estadual desde 2005.

Foto: Paulo Lacerda

FCS Ocupação de Galeria

Foto: Acervo GESOIS

Coleta Seletiva em
São Sebastião do Paraíso

DIFERENCIAIS

Área central da Seplag oferece apoio técnico e metodológico aos órgãos e entidades

A Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor (SCPTS), da Seplag, tem por finalidade estabelecer diretrizes metodológicas para o desenvolvimento dos modelos de parcerias com entidades sem fins lucrativos, qualificadas como Oscip ou como OS em Minas Gerais. Também cabe à Superintendência aprimorar os mecanismos utilizados nos termos de parceria e contratos de gestão, além de orientar os órgãos e entidades do Poder Público, bem como as entidades parceiras.

Foto: Paulo Lacerda

FCS Ópera O Guarani

A atuação da SCPTS/Seplag pode ser sintetizada nas seguintes atividades:

- Qualificação e desqualificação das entidades sem fins lucrativos como Oscip e OS;
- Realização do estudo de viabilidade para verificação da adequação da proposta de celebração de termo de parceria ou contrato de gestão;
- Apoio técnico e metodológico aos órgãos e entidades ao longo de todos os processos relacionados com a parceria;
- Elaboração de metodologias, modelos de documentos e manuais para auxiliar os órgãos ao longo de todos os processos da parceria;
- Participação de um membro da Superintendência em todas as comissões de avaliação de todos os termos de parceria e contratos de gestão;
- Elaboração de estudos e pesquisas relativas à temática de Oscip e OS.

Evolução histórica do modelo
aprendendo com a prática!

De dezembro de 2003 a julho de 2018, foi vigente o modelo de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), e, em 2018, o arcabouço normativo foi completamente revisto, resultando na publicação da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e dos Decretos Estaduais nº 47.553 e nº 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018. Esta renovação possibilitou o refinamento do modelo, por meio do aprimoramento do modelo de parcerias com Oscip, e a instituição do modelo de parcerias com Organizações Sociais (OS). Este histórico denota ampla experiência do Governo do Estado de Minas Gerais na temática e constante compromisso com a evolução e o aprimoramento dos modelos de parcerias com o Terceiro Setor.

Foto: Acervo APPA

Visitação escolar ao Palácio da Liberdade

Foto: Paulo Lacerda

Diferenciais do modelo Oscip com relação ao MROSC

O modelo de parcerias com Oscip previsto pela Lei Estadual nº 23.081, de 2018, é apropriado para a celebração de parcerias para o desenvolvimento compartilhado de projetos de curta duração e relativo baixo montante financeiro e, devido às suas características, pode ser confundido com as parcerias previstas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, regulamentado pela Lei Federal nº 13.019, de 2014. Diante disso, apresentamos alguns diferenciais das parcerias com Oscip, previstas na Lei Estadual nº 23.081, de 2018:

•Legislação atualizada e de abrangência estadual compatível com as realidades das políticas públicas locais.

•O planejamento financeiro é referencial para a destinação dos recursos do termo de parceria, sem vincular os gastos da Oscip ao longo da execução. Devido ao caráter referencial, não há necessidade de apresentação das cotações de todos os itens previamente à elaboração da memória de cálculo, exceto a compatibilidade dos salários propostos com os salários praticados no mercado.

•Pactuação de programa de trabalho do termo de parceria, contendo indicadores de resultados e ações finalísticas com prazos definidos, avaliado trimestralmente com o fim de aprimoramento da política.

•Indicação de 2 servidores responsáveis pela interlocução técnica entre o órgão e a Oscip parceira, e pelo monitoramento e fiscalização do termo de parceria.

•Regras de compras e contratações expostas em regulamento da Oscip, previamente aprovado pelo OEP e pela SEPLAG.

•Possibilidade de pagamento de despesas de desmobilização das atividades após a extinção do termo de parceria.

•Existência da conta de reserva de recursos composta por rendimentos financeiros, para custeio de despesas decorrentes do termo de parceria, por até dois anos após a extinção do termo de parceria.

•Obrigatoriedade de publicidade dos documentos e de relatórios gerados a partir da celebração dos termos de parceria nos sítios eletrônicos do órgão e da Oscip parceria.

Foto: Acervo APPA

Palácio da Liberdade

POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS VIA TERMO DE PARCERIA OU CONTRATO DE GESTÃO

•Apoio às realizações da Fundação Clóvis Salgado que envolvam 1) ações relativas às Ar- tes Visuais, ao Audiovisual e aos Eventos Culturais Artísticos; 2) a participação da Orques- tra Sinfônica de Minas Gerais - OSMG, do Coral Lírico de minas Gerais - CLMG e da Cia de Dança Palácio das Artes – CDPA; e, 3) ações que potencializem a formação oferecida pelo Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART;

•Realização dos Jogos Escolares de Mi- nas Gerais – JEMG;

•Apoio à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM na execução da políti- ca pública de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos –RSU;

•Cogestão de medida socioeducativa de internação nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Ipatinga, Sete Lagoas, Tupaciguara, Uberaba e Unaí.

•Apoio às ações de consolidação da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Doce

Foto: Marcelo Sant Anna

Jogos Escolares de MG - Jemg

POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS VIA TERMO DE PARCERIA OU CONTRATO DE GESTÃO

•Realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade;

• Criação, estruturação e manutenção da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;

• Co-execução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade;

•Implantação e gestão administrativa e pedagógica do Plug in Minas – Centro Jovem de Artes, Esportes e Cultura Digital;

• Gestão compartilhada do Circuito Cultural Praça da Liberdade / Arte e Conhecimento;

POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS VIA TERMO DE PARCERIA OU CONTRATO DE GESTÃO

•Implantação e a gestão de atividades relacionadas ao programa “PAPO LEGAL: Diálogos Comunitários para a Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas” no Estado de Minas Gerais;

•Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente;

Foto: Rafael Motta

Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

•Desenvolvimento do Projeto Escolas em Rede nas escolas Referência e Associadas e Escolas de Ensino Médio do Estado de Minas Gerais;

•Desenvolvimento de atividades para implementar e disseminar o Modelo de Excelência da Gestão – MEG, da Fundação Nacional da Qualidade – FNQ, nas empresas, organizações e municípios mineiros;

POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS VIA TERMO DE PARCERIA OU CONTRATO DE GESTÃO

•Desenvolvimento, implantação e execução do Programa de Inclusão de Jovens – Pro-Jovem Urbano nos municípios do Estado de Minas Gerais;

• Melhoria do atendimento do público alvo da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM;

• Gerenciamento e execução, dos projetos do Programa Oficinas de Travessia;

•Desenvolvimento de atividades do Programa Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR;

• Desenvolvimento de atividades do Programa Minas sem Lixões;

• Manutenção, ampliação, monitoramento e aperfeiçoamento do Programa Ambientação.

QUER CONHECER MAIS SOBRE OS MODELOS DE PARCERIAS?

Entre em contato conosco! A equipe da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor (SCPTS), da Seplag, está à disposição para apresentá-los!

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor

Cidade Administrativa de Minas Gerais
Edifício Gerais – 3º andar
Telefones: (31) 3915-0908
E-mails: organizacoessociais@planejamento.mg.gov.br
e oscip@planejamento.mg.gov.br

Link: https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/planejamento-e-orcamento/oscips-e-organizacoes-sociais

PLANEJAMENTO E GESTÃO

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Foto: Paulo Lacerda

Cia de Dança Palácio das Artes

PLANEJAMENTO
E GESTÃO

MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.